EXPEDIENTE
18 /10 /22

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 339/2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer de Vossa Excelência, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, solicitando os seguintes esclarecimentos:

O Código Brasileiro de Trânsito preceitua que compete ao Município cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem como exercer a fiscalização do trânsito e aplicação de penalidades.

A Legislação estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas de estacionamento para deficientes e idosos, nos percentuais estabelecidos.

Contudo, há relatos de munícipes com relação à dificuldade de utilização destas vagas, tendo em vista a utilização por pessoas que não fazem jus ao direito, tolhendo assim o direito dos usuários que realmente necessitam.

Ante o exposto, questiona-se:

1. Tendo em vista a existência de departamento Municipal de Transito, está de fato havendo fiscalização quanto ao cumprimento dessa norma de trânsito?
2. Quais os agentes municipais responsáveis pela fiscalização das normas de trânsito?
3. Caso haja fiscalização pelo município, o efetivo é suficiente?
4. Nos últimos meses, foram aplicadas multas por desrespeito à vagas para pessoas com deficiência? Caso positivo, quantas multas?
5. Há algum convênio com a Polícia Militar ou outro para a fiscalização do trânsito?
6. Quais medidas podem ser tomadas diante dos episódios de desrespeito às vagas reservadas para pessoa com deficiência?

SALA DAS SESSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG.
Fone (0**31) 3769-8117 – Fax (0**31) 3769-8103

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Out-2022-12:01-041903-1/1